



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 014/2023

Aprova o Plano de Ação Anual da Assistência Social, do município de Santo Ângelo, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santo Ângelo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.565 de 28 de novembro de 2022, conforme Art. 19, e

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal 8.742, de 1993, conforme § 1º do art. 22;

CONSIDERANDO que o plano de ação é o instrumento eletrônico de planejamento, utilizado pelo Ministério da Cidadania para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações a continuidade de transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 80 de 23 de Novembro de 2023, a qual estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024, que diz em seu “Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 24 de novembro de 2023, conforme prevê o § 1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, será disponibilizado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, para preenchimento”, e

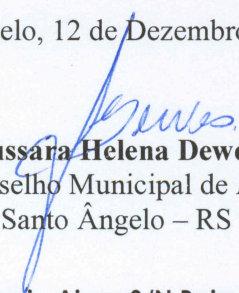
CONSIDERANDO a aprovação do plano pela assembléia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Anual de Assistência Social, do município de Santo Ângelo, correspondente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após a aprovação da Assembléia do conselho, bem como a data de sua publicação.

Santo Ângelo, 12 de Dezembro de 2023.


Jussara Helena Dewes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo – RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131